

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<p><b>PROCEDIMENTO</b></p> <p><b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b></p>	<p><b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b></p> <p>Página 1 de 11</p>

## 1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data da Revisão/Aprovação	Nº da Revisão	Histórico das Alterações
23/07/2025	01	- Alteração da responsável pelo Sistema de Gestão de “Monique Colpas Simões” para “Alessandra Andrade Rodrigues”.
09/10/2024	00	- Elaboração de procedimentos específicos para clientes da CSC-LA

## 2. OBJETIVO

Demonstrar a forma de como deve ser utilizado o Certificado e a Logomarca CSC-LA pelos clientes da CSC-LA.

Demonstrar a forma como deve ser utilizada uma marca de acreditação.

Assegurar que o uso da marca de concessão aos clientes da CSC-LA possa atender aos requisitos regulamentares e de Sistema de Gestão.

## 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se aos clientes da CSC-LA para deixar clara a forma e limites de uso da marca de concessão conforme o grau e responsabilidades estabelecidas nos documentos específicos.

## 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS E OU REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1:2016 – Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão;
- ABNT NBR ISO/IEC 17030:20 – Avaliação da Conformidade – Requisitos Gerais para marcas de conformidade de terceira parte.

## 5. DEFINIÇÕES

**Marca de Certificação (Marca de Conformidade de terceira parte)** – Marca protegida, emitida pela CSC-LA, indicando que um objeto de avaliação de conformidade está em conformidade com os requisitos especificados. Marca usada pela CSC-LA para ser identificada.

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<p><b>PROCEDIMENTO</b></p> <p><b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b></p>	<p><b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b></p>
		<p><b>Página 2 de 11</b></p>

**Material Publicitário** - Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.

**Material Promocional** - Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

A CSC-LA atende às referências normativas referenciadas ao catálogo das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas que aprovam o regulamento para uso das marcas, dos símbolos de acreditação, de reconhecimento da conformidade.

### 6.1. REGRAS DE USO DO CERTIFICADO E DA LOGOMARCA

A CSC-LA exerce controle apropriado quanto a qualquer marca que ela autoriza os clientes certificados a usarem.

O controle também é exercido quanto à rastreabilidade e cuidado é tomado para não ocorrerem ambiguidades na marca ou no texto que acompanha, em relação ao que foi certificado, e ao que a CSC-LA concedeu a certificação.

A logomarca “CSC-LA” de certificação ou declaração, não poderá ser usada em um produto ou na embalagem do produto, vista pelo consumidor ou de qualquer outra maneira que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto.

É expressamente proibido pela CSC-LA que sua marca seja aplicada a relatórios referentes a ensaio, calibração ou inspeção, pois tais relatórios são considerados produtos neste contexto.

**A CSC-LA exige que o cliente certificado:**

- a. Atenda aos requisitos da CSC-LA ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, tais como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- b. Não faça ou permita qualquer declaração que induza a erro em relação a sua certificação;
- c. Não use ou permita o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<p><b>PROCEDIMENTO</b></p> <p><b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b></p>	<p><b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b></p>
		<p><b>Página 3 de 11</b></p>

- d. No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, interrompa o uso de todo material publicitário que faça referência a certificação, conforme orientações da CSC-LA neste procedimento;
- e. Altere todo o material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido;
- f. Não permita que a referência à certificação de seu sistema de gestão seja usada de tal forma que implique que a CSC-LA possa vir a perder a confiança pública.

Ações serão tomadas para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria.

**Nota:** Tais ações incluem pedidos para correção e ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação de transgressão e, se necessário, ação legal.

## 6.2. REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE QUANTO AO USO INDEVIDO DA MARCA

Quando detectada quaisquer ocorrências que se caracterizarem como uso indevido da marca, durante a auditoria do sistema de gestão, essa ocorrência deverá ser registrada no Relatório de Auditoria e tratada como não conformidade na conclusão da auditoria.

## 7. ANÁLISE CRÍTICA DA NÃO CONFORMIDADE

### 7.1. DURANTE AUDITORIAS

A análise crítica da não conformidade no uso das marcas ou símbolos, deverá ser realizada pelo responsável da organização auditada que deverá apresentar ação corretiva no prazo de 15 dias.

Caso seja uma não conformidade grave que implique na credibilidade do cliente deverá ser tomada ação de correção imediata eliminando a não conformidade detectada e só então proposto um Plano de Ação corretiva.

É da responsabilidade do Auditor Líder a verificação da eficácia da ação corretiva conforme o acordado entre o auditor e o auditado, sendo que as evidências objetivas, que levaram a conclusão da eficácia, devem ser registradas.

**Vide: P-CSC.05 - AÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E MELHORIAS**

### 7.2. EVENTOS DIVERSOS

A análise crítica das não conformidades, geradas em eventos alheios à auditoria, onde foi percebido o uso indevido da marca, é de responsabilidade do Diretor Executivo e na sua ausência ou impossibilidade, da Diretora Comercial. Caso também seja uma não conformidade grave, que implique na credibilidade do cliente,

 <b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b>
	<b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E            MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b>	

Página 4 de 11

deverá ser tomada ação de correção imediata, eliminando a não conformidade detectada e só então elaborado um Plano de Ação Corretiva.

### **7.3. APLICAÇÃO DE VETO DO USO DA MARCA**

A aplicação do voto em quaisquer situações que impliquem no uso indevido da marca é de responsabilidade do Diretor Executivo e na sua ausência ou impossibilidade, da Diretora Comercial. O voto deverá ser suficientemente documentado de forma que sejam anexados aos registros do histórico da organização.

Caso o uso indevido da marca seja resultado de erro interno da CSC-LA, o Diretor Executivo e na sua ausência ou impossibilidade, da Diretora Comercial deverá abrir um Relatório de Não conformidade e solicitar ação corretiva, conforme descrito no procedimento.

**Vide: P-CSC.05 - AÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E MELHORIAS**

### **7.4. COMUNICAÇÃO AO ACREDITADOR DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO**

Caso constatado que o uso indevido da marca foi utilizado propositalmente pelo cliente da marca de conformidade e que o uso indevido implique diretamente em não conformidade contra os requisitos regulamentares, o cliente terá suspensa sua certificação. Caso as ações corretivas aplicadas, ou decisões tomadas não forem conforme acordado entre o cliente e a CSC-LA, a certificação será cancelada. Tanto a suspensão quanto o cancelamento da certificação deverão ser comunicados ao organismo acreditador pelo Diretor Executivo por meio formal.

## **8. TIPOS DE MARCA**

### **8.1. MARCAS REGULAMENTARES**

As marcas regulamentares são aquelas descritas nos regulamentos específicos de cada norma do organismo acreditador e deverão ser utilizadas conforme a orientação das mesmas citadas no item 7.

### **8.2. EMISSÃO DO CERTIFICADO**

Será fornecido um certificado, em meio eletrônico e caso solicitado pelo cliente, o certificado será enviado em meio físico e em português.

Para qualquer cópia adicional deverá ser cobrada uma taxa adicional de R\$ 150,00 por certificado emitido.

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<p><b>PROCEDIMENTO</b></p>	<p><b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b></p>
	<p><b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b></p>	

Caso o cliente desejar um certificado em inglês ou outro idioma, a CSC-LA poderá fornecer, desde que a organização forneça os textos traduzidos para a língua preferida e se responsabilize pelo texto enviado e seja atendido o estabelecido no item 8.

## **9. CAMPO DE APLICAÇÃO DOS CERTIFICADOS**

### **9.1. PESSOAS JURÍDICAS**

A organização auditada deve estar claramente definida no certificado. Para cada pessoa jurídica é emitido um certificado em meio eletrônico e caso solicitado pelo cliente, o certificado será enviado em meio físico. Se a organização mantém vários locais cobertos pelo mesmo certificado, isto deve estar claramente identificado no certificado e/ou em anexo.

## **10. ATIVIDADES E PRODUTOS OU SERVIÇOS PRINCIPAIS**

No certificado devem estar claramente identificados os produtos e ou os serviços para os quais ele é válido. O texto sugerido pela organização deve ter no máximo 256 caracteres.

## **11. UTILIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DA LOGOMARCA CSC-LA**

O(s) certificado(s) e a logomarca “CSC-LA” podem ser publicados no seu todo ou distribuídas cópias a terceiros. Ampliações ou reduções em escalas são permitidas. Cópias em escala 1:1 devem ser identificadas claramente como sendo cópias.

**ATENÇÃO: Emendas, mudanças, reprodução de trechos (inclusive trechos ampliados) do certificado são terminantemente proibidos.**

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<p><b>PROCEDIMENTO</b></p> <p><b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b></p>	<p><b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b></p> <p>Página 6 de 11</p>

**CERTIFICADO CSC-LA (Modelo de referência para certificações ISO)**



**CERTIFICADO CSC-LA (Modelo de referência para certificações PBQP-H)**



 <b>CSC-LA</b> <small>Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</small>	<b>PROCEDIMENTO</b>  <b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b>	<b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b>  <b>Página 7 de 11</b>
--	--	---

## 11.1 LOGOMARCA DA CSC-LA, JUNTAMENTE COM A LOGOMARCA DA EMPRESA CERTIFICADA

Para uso de certificado e logomarcas da CSC-LA, aplicam-se as disposições do organismo acreditador, contidas nos documentos respectivos.

Os seguintes pontos deverão ser atentados:

- O certificado acreditado deve indicar claramente a norma de sua concessão, o organismo certificador, o órgão acreditador e o escopo acreditado.
- A marca de acreditação e a marca de certificação não podem ser usadas em produtos ou suas embalagens.

A empresa detentora de certificado válido com a logomarca da CSC-LA poderá fazer constar nas correspondências, documentos, divulgação, materiais promocionais e meios eletrônicos, a organização certificadora (CSC-LA), desde que de forma inequívoca e obedecendo as disposições e figura abaixo:

Os logos (Organização Certificada e CSC-LA) não necessitam ser justapostos, porém ambos devem estar na mesma face e o logo da Organização deve ter um destaque da logomarca maior que o da CSC-LA.

## 11.2 CARACTERÍSTICAS DA MARCA ESPECÍFICA DA CSC-LA / SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**Tipologia - Marca CSC-LA Específica (Sistemas de Gestão)**



## DEFINIÇÃO – MARCA CSC-LA / SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**Marca CSC-LA Institucional:** Marca de uso restrito e exclusivo da CSC-LA, geralmente aplicada em seus documentos internos, Certificados de Conformidade, Propostas Comerciais, entre outros.

 <b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b>
	<b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b>	

Página 8 de 11

**Marca CSC-LA Específica:** marca que especifica o padrão normativo no qual o cliente é certificado, que não poderá ser utilizada para fins de divulgação/publicidade.

**SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA NORMA ISO 9001 E OU PBQPH ENVIADOS A CLIENTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, QUANDO SOLICITADO.**



**ESTE SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA NORMA ABNT ISO 9001 E OU PBQPH É SOMENTE DE UTILIZAÇÃO DA CSC-LA PARA USO NO CERTIFICADO.**

*SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NORMA ISO 9001 E PBQP-H*



### 11.3 SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA CSC-LA NO ÂMBITO VOLUNTÁRIO DA CSC-LA.

Para fins de utilização desta Marca / Selo, os clientes devem atentar-se às definições apresentadas abaixo:

- **Materiais com fins promocionais:** anúncios e publicações em revistas, jornais e internet; bandeiras associadas à organização; banners; brochuras; cartazes; catálogos; comerciais de TV; faixas; folhetos da organização; informativos; literaturas; mala direta; outdoor; painéis; pinturas em fachadas; placas; portfólio; pôsteres; propagandas institucionais; quadros; vídeos (institucionais e promocionais) e afins.

 <p><b>CSC-LA</b> Certificadora de Sistemas da Conformidade Latino-Americana</p>	<b>PROCEDIMENTO</b>		<b>Nº de Identificação:</b> <b>P-CSC.04</b>
	<b>USO DO CERTIFICADO, LOGOMARCA CSC-LA E MARCA DE ACREDITAÇÃO - Clientes</b>		
			<b>Página 9 de 11</b>

- **Documentos Internos e Materiais Diversos:** cartões de visita; documentos internos; envelopes; notas fiscais; papel timbrado, pastas e afins.
- **Brindes:** agendas; bolsas; bonés; cadernos; calendários; camisetas; canecas; canetas; cartões comemorativos; chaveiros; mochilas; pen-drives; relógios (pulso, mesa e parede) e afins.
- **Documentos Técnicos:** são aqueles documentos que podem levar o consumidor a crer que o produto ou serviço em questão tenha sido avaliado, certificado e/ou aprovado pela CSC-LA. Tratam-se de laudos técnicos, certificados de análises (químicas, biológicas, entre outros), certificados de calibração, relatórios de testes, atestados técnicos, certificados de qualidade, certificados de conformidade, certificados/comprovantes de treinamento, certificados de garantia contra defeitos, boletins de medição (contas de energia elétrica, água, etc.) e afins.
- **Veículos da Organização:** veículos utilizados pela organização para o desempenho de suas atividades, tais como transporte, assistência técnica, coleta de amostras, ensaios, entre outros.
- **Embalagens Primárias:** envoltório ou recipiente, incluindo o rótulo, que se encontra em contato direto com os produtos e, por consequência, com o consumidor final.
- **Embalagens Secundárias (Embalagens de Transporte):** é a embalagem destinada a conter a embalagem primária ou as embalagens primárias e que não possui contato direto com o consumidor final. São geralmente utilizadas para o transporte dos produtos.
- **Placas de Identificação de Obras:** placas que possuem como finalidade a identificação dos responsáveis técnicos pela obra, instalação ou serviço de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia.

#### **11.4 CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA ESPECÍFICA CSC-LA:**

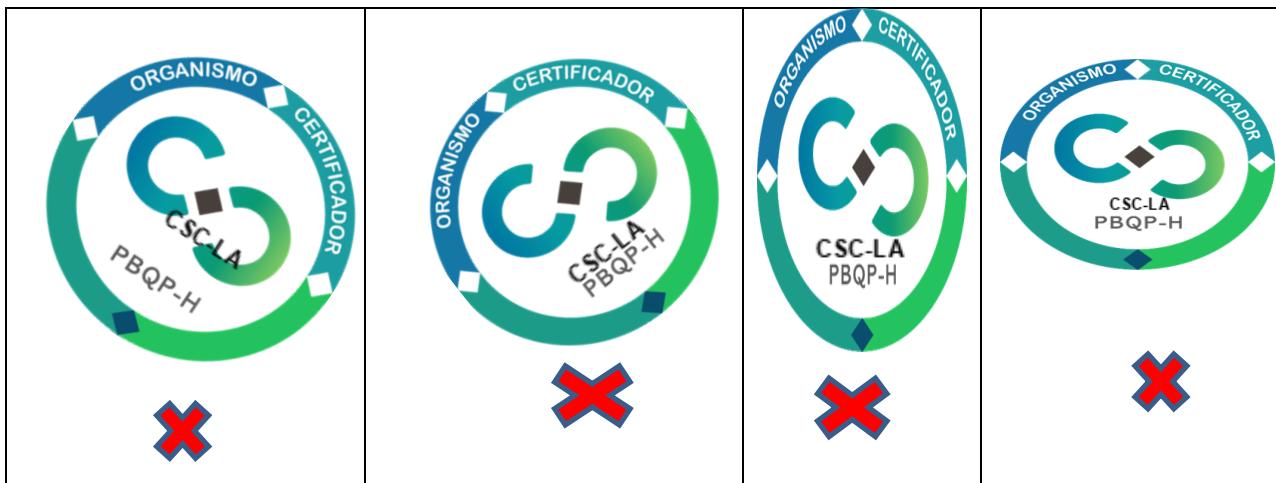
Tendo em vista as situações de utilização apresentadas no início deste procedimento, são apresentados na tabela abaixo os limites aceitáveis de uso da Marca CSC-LA Específica:

	<b>Materiais com fins promocionais</b>	<b>Documentos internos e materiais diversos</b>	<b>Brindes</b>	<b>Documentos técnicos</b>	<b>Veículo da Organização</b>	<b>Placas de identificação de Obras</b>	<b>Embalagens primárias no (produto)</b>	<b>Embalagens secundárias (transportes)</b>
Marca CSC-LA ESPECÍFICA	Permitida	Permitida	Permitida	Permitida	Permitida	Não Permitida	Não Permitida	Não Permitida

**11.5 USO INADEQUADO DA MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CSC-LA**

a) Exemplos de utilização inadequada da marca CSC-LA.



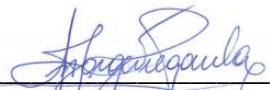
## 11.6 DÚVIDAS NO USO DA MARCA

Quaisquer dúvidas manifestadas pelo cliente ou partes interessadas quanto ao uso da marca deverão ser tratadas de forma documentada pelo Diretor Executivo e na sua ausência ou impossibilidade, a Diretora Comercial.

## 12. REGISTROS MANTIDOS

As atividades relacionadas ao uso indevido da marca devem ser evidenciadas, registradas e mantidas, através de envio de e-mail à CSC-LA.

## 13. APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ELABORADO POR:	REVISADO/ANALISADO POR:	APROVADO POR:
 Alessandra Andrade Rodrigues Responsável pelo Sistema de Gestão Data: 23/07/2025	 Sonia M. Bolsoni Diretora Comercial Data: 23/07/2025	 Antonio Jorge Viégas de Paula Diretor Executivo Data: 23/07/2025